



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.421

97 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	31
AUTARQUIAS	53
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	63
MINISTÉRIO PÚBLICO	65
MUNICIPALIDADE	66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	94
DIVERSOS	94

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.449, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MELO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 6 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 8.375, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.797, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRASILIANO TEIXEIRA LOPES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 2.178, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.798, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL PONTES DE MOURA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 3.148, de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.799, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIVANDA DA SILVA E SILVA NUNES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 8.393, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVERTON OLIVEIRA CHAGAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 8.760, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.801, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO NILSON VERAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.967, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.802, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO PAULO EVANGELISTA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 7.746, de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.803, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAQUIM COSTA DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.695, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉLIA PINHEIRO DE LIMA VASCONCELOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 9.326 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.805, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAERCIO RAMOS BONFIM, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 8.363, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.806, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LÚCIA MARIA ALCIRENE DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 1.394, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.807, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.585, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.808, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MYCHELLI DE OLIVEIRA COSTA DANTAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 1.375, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.809, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA BENTES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 2.933, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.810, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATHELLE PABLYNE SILVA DA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 3.680, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.811, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO AUGUSTO CIPRIANO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.594, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.812, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSETE SILVA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 9.726, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.813, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TATIANE DE LIMA BATISTA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 8.365, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.814, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIMOTEO SILVA DE PAIVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 9.608, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLEISON NASCIMENTO DE LIMA NUNES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.579, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.816, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILSON DOS SANTOS MOTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.580, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.817, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIA AURELIANA LEITE BRAGANÇA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 9.325, de 9 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.818, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRIO PRUDÊNCIO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.591, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.819, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALAN PABLO DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 2.588, de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.820, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALISSON DE MELO LEÃO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.253, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.821, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 7.654, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.822, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL NOGUEIRA SOUZA DO VALLE, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 6.962, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.823, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DION GUEDES THAUMATURGO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 2.397, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.824, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELPE EDUARDO SILVA CORREIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.478, de 8 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.825, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZABELLE GOMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 3.674, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.826, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JACKLINE SILVA DO VALE, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 9.234, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.827, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAQUELINE BEZERRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 9.225, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.828, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO EMANUEL PINTO DE FRANÇA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.243, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.830, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANGLEISSON SILVA DE FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 821, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.831, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE MARINILSON DA ROCHA NEGREIROS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.358, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.832, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTOVÃO DA ROCHA FEITOSA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.359, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.833, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ NILSON BRITO DA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 2.245, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.834, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 2.207, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.835, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.360, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.836, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO ALVES DE MACEDO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.361, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.837, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO RAMOS FERREIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.364, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.838, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA CLEMILDA DOS SANTOS SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeada por meio do Decreto nº 7.365, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.840, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RUSTER FRANCISCO BATISTA SILVA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.367, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.842, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATO FARIAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 1.750, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.843, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANILDO DE ALMEIDA LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.370, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.844, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE ANTONIO ALVES do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.368, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.845, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRA MARIA DE ARAÚJO MENDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeada por meio do Decreto nº 891, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.846, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO DE SOUSA BRAGA MARTINS, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 2.411, de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.847, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROMÉRIO BAYMA CRAVEIRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 895, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.848, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SIRLÂNIA PERES DAMASCENO VENTURIN, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeada por meio do Decreto nº 2.408, de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.849, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OSVALDO ALVES RIBEIRO NETO, do Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 3.562, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.853, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ WALDO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.231, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.854, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TALITA MUNIZ AZEVEDO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 7.419, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.855, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.224, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.856, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAELA DESIRE DE LIMA SARAIVA, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 7.425, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.857, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO NONATO ROCHA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 7.418, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.858, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATA CRISTINA RIBEIRO AMARAL DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 820, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.859, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SILANE BATISTA MARINHO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 9.232, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.860, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAIS SOUZA GOMES, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 7.426, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.861, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDILENE SANTOS DA ROCHA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 7.880, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.862, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOQUEBEDE GONZAGA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeado por meio do Decreto nº 7.879, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.863, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONICE MARIA DE ASSIS BRONZEADO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 1.949, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.864, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ELIDA DE BRITO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 7.878, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.865, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MINEIA ARAUJO MAGALHÃES do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 6.745, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.866, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSA MARIA DA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 2.198, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.867, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA GOMES PALERMO do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 946, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.868, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO TORRES do Cargo de Ouvidor na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 1.290, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.869, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar CAMILA NICACIO PIMENTEL do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 9.257, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.870, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar CATARINA MARIA DA SILVA POMPERMAIER do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 2.572, de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.871, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar FELIPE AUGUSTO DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 9.258, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.872, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JOSÉ ALVES DA COSTA JÚNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 311, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.873, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MAIDA PEREIRA DA SILVA NUNES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 1.111, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.874, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MATHEUS CARLOS LUNA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 9.351, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 9.875, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar SAMILI NASCIMENTO SILVA MELO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 7.410, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.876, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAILINE FERREIRA REGE do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 9.261, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TEURILANE FREITAS PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 9.260, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.878, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANDA DE OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 7.409, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.879, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALDEMAR DIAS SALES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 1.082, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.880, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUSANIRO SANTIAGO DE MELO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, nomeado por meio do Decreto nº 3.126, de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.881, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSÂNIA DE SOUZA BRAGA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, nomeado por meio do Decreto nº 2.581, de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.882, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AURISTELIO DE CARVALHO FERREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 3.346, de 15 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIAS MEDEIROS BARROS do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 790, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.884, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIAS CAMILO DE LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 8.584, de 7 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.885, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO DE LIMA PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 2.554, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 2.213, de 10 de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.886, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 6.309, de 5 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.887, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANO DO NASCIMENTO PEDROSO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 9.504, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.888, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAURICÉLIO DA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 800, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.889, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTO FERREIRA GOMES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 7.612, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.890, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODOLPHO SATRAPA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 1.641, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.900, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAROLINA PACHECO SGORLA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeada por meio do Decreto nº 4.588, de 6 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.901, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LINDACI DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeada por meio do Decreto nº 1.542, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.902, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVON CONCEIÇÃO ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeado por meio do Decreto nº 7.407, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.904, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAURICIO FREIRE CAVALCANTE do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.319, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.905, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THEREZILDA PONTES PINHEIRO MOREIRA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.714, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.906, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AUDILA COSTA DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.715, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.907, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE ELISSON DE NEGREIROS DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.341, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.908, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA MONTEIRO DE ALMEIDA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.572, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.909, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROGERIA REGIE SOARES do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.790, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.910, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO NUBIA GOMES DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 6.941, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.911, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRO MOTA MATIAS do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 8.581, de 7 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.912, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SEIDA BEZERRA DE SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.344, de 11 de fevereiro de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.913, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RACHEL CALID DE CASTRO do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.345, de 11 de fevereiro de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.914, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODOMILSON LOREDO GOMES do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 597, de 22 de janeiro de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.915, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAIS CUNHA GURGEL do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.571, de 25 de março de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.916, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUI SILVA ARAGÃO do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.215, de 9 de fevereiro de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.917, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADALÍCIO ALVES FIGUEIREDO JUNIOR do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.730, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.918, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ROSAIDES DANTAS do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 618, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.918, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANA DE JESUS DE LIMA GUEDES do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 2.557, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.920, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ MARCOS SANTANA DE SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 2.011, de 8 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.921, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ MAGALHÃES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 2.399, de 12 de maio de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.922, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANGELA MARIA PERES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 2.099, de 10 de abril de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.923, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIO WASHINGTON DE AQUINO SOBRINHO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 715, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.924, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAMIÃO VIANA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 094, de 14 de janeiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.925, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO REIS DA SILVA LEITE do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 1.007, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.926, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IRLANY BARBOSA DO VALE do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 6.762, de 8 de maio de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.927, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ CARLOS LUNA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 1.008, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.928, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA CARDOSO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 7.553, de 6 de setembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.929, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ROSILENE MELO ALVES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 3.511, de 8 de outubro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.930, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYELE DE SOUZA BARBOSA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 1.840, de 25 de março de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.931, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYANNE FREITAS SANTANA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 6.459, de 7 de abril de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.932, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIO TEIXEIRAMENDES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.653, de 25 de março de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.934, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CHARLES DA SILVA LUIZ do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.728, de 16 de junho de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.935, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTIANO VALENTE FERREIRA do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.651, de 9 de junho de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.936, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEBORA LUIZA BRASIL YAWANAWA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeada por meio do Decreto nº 2.665, de 9 de junho de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.937, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDEMERSON DUÓ DA SILVA do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.806, de 25 de março de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.938, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZANETE ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeada por meio do Decreto nº 3.795, de 3 de dezembro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.939, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO ALEXANDRE MOURA DA CUNHA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.166, de 9 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.940, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO FERREIRA NETO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.150, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.941, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE LUIZ NORONHA DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.658, de 9 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.942, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 4.808, de 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.943, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GERSON BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.972, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.944, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO LIMA MAIA JÚNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.652, de 9 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.945, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUAN ROBERTO FONTES DA COSTA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 3.679, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.946, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIS VASCONCELOS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.163, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS NASCIMENTO DE AGUIAR do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.651, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.948, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIGI CEPPI do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.749, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.949, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS ARTUR BRASIL MANCHINERI do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.773, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.950, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILSON TEIXEIRA MENDES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.654, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.951, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAOLA CAROLINE ORDORCZIK do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.225, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.952, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.540, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.953, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTO LIBDY KERDY do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.165, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.954, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATO SILVA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.805, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.955, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SARA DA SILVA LUIZ YANAWA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 9.479, de 8 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.956, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TERRI VALLE DE AQUINO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 6.106, de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.957, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAYS DE SOUZA E SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 6.525, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.958, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIAGO DE ARAÚJO LUIS YAWANAWA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 6.869, de 26 de maio de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.959, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE CARLOS DOS REIS MEIRELLES do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.393, de 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.960, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO DE JESUS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.151, de 9 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.961, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAYZA DA SILVA MIGUÉIS DINIZ do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeada por meio do Decreto nº 1.649, de 25 de março de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.963, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RADAMES DE OLIVEIRA LOPES CHAVES do cargo de Diretor Executivo na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 9.226, de 5 de julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.964, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CAROLINA BRAGA ZAFFONATO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.744, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.965, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIRCINEI FRANCISCO LIMA DE SOUZA do cargo de Coordenador de Planejamento na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, nomeado por meio do Decreto nº 868, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.966, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA do cargo de Coordenadora de Planejamento no Instituto Dom Moacyr Grechi – IDM, nomeada por meio do Decreto nº 3.627, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.967, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ZACARIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Gabinete Militar do Governador, nomeado por meio do Decreto nº 2.354, de 6 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.968, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WALERIA CRISTINA LOPES LIMA do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 2.916, de 9 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.969, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ALMIR GOMES FILHO do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.731, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.970, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAISSA RIBEIRO E SILVA do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 2.549, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.971, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISNAYRA DE VASCONCELOS ALMEIDAS do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.350, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.972, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DVÂNIA DE SOUSA MARTINS do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 5.940, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.973, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA CARNEIRO RANZI do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.959, de 6 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.974, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMILY DE SOUSA DANTAS AIRES do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.745, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.975, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO ANIBAL SARAIVA DE FARIAS do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 7.117, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.976, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELOMAR CHAVES DA SILVA, do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.362, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.977, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANARA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA, do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.575, de 25 de março de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.978, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 600, de 22 de janeiro de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.979, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA LIMA DE SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.721, de 8 de maio de 2017.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.980, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA ALMEIDA QUEIROZ do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.964, de 6 de junho de 2017.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.981, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLÉCE MARIA DA CRUZ SILVA do cargo em comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 595, de 22 de janeiro de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.982, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA do cargo em comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.618, de 25 de março de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.
 Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.983, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
 CONSIDERANDO o Ofício nº 730/2018/GAB-PGJ, do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 8.857, de 23 de abril de 2018, que cedeu a servidora CAMYLLA NARJARA GONÇALVES MOREIRA JORDÃO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, para prestar serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.984, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MELO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.985, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÍTALO BRUNO FREITAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 210, de 16 de janeiro de 2015.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.986, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALÍPIO VICENTE FERREIRA NETO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 6.982, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.987, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALÉRIA FERREIRA VERAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 7.411, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.988, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYCON IAFFITE SILVA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 7.318, de 3 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADACILDO DE ALMEIDA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 7.115, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.990, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZENILDO VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.396, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.991, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO RIBEIRO CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.609, de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.992, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEUNILHA JERÔNIMO DE LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.170, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.993, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DO SOCORRO MANAITA PINHEIRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.932, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAZANIAS LOPES MENDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.074, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.995, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMAURI NOGUEIRADA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.076, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.996, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIO SILVESTRE LEVI, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.075, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.997, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARINÊS OLIVEIRA DA ROCHA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.209, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.998, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 4.160, de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.999, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO RAFAEL LOPES E SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 747, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.000, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ MARIA RÔLA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 1.791, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEIDE PRATES RODRIGUES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.345, de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ VALCIRLEY MACHADO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 5.954, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADAILDO PEREIRA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 6.990, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LETÍCIA NEGREIROS MACIEL do cargo de Assessora de Execução de Projetos, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 9.318, de 9 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUZANIRA MESQUITA RODRIGUES MENDES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.695, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MANOEL ABDIAS PONTES PINHEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.314, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.016, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARA REJANE THAUMATURGO SENA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.662, de 9 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALCICLEUDO ROCHA DE ASSIS do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.093, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar XERCIS OLIVEIRA DO VALLE do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.802, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARDESSON CRUZ DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 4.161, de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.188, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSÁLIA PINHEIRO BARBOSA PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 6.542, 11 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.022, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.231, 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.023, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARLINDO DIAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 3.325, de 27 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEGO DA SILVA FERREIRA, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 7.388, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELISANGELA FREITAS MEDEIROS do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 6.308, de 5 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONARDO CANDIDO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 6.780, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.027, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAURICIO DE LIMA QUEIROZ do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 7.562, 6 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.028, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO EDUARDO MENEZES DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 9.965, 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.029, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREAZIO RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão Intermediário – CCI, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 9.484, 8 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.030, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, nomeada por meio do Decreto nº 1.397, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.031, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GIGLIANE DE MELO COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeada por meio do Decreto nº 6.514, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.032, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GREICE QUELE DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeada por meio do Decreto nº 6.517, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.033, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME FERREIRA MENDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeado por meio do Decreto nº 6.518, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.034, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeada por meio do Decreto nº 6.516, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.035, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeada por meio do Decreto nº 6.514, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.036, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANAZILDO DA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, nomeado por meio do Decreto nº 061, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.037, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANSELMO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, nomeado por meio do Decreto nº 061, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.038, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA SOUZA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, nomeada por meio do Decreto nº 061, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.039, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAMILA DA SILVA MELO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, nomeada por meio do Decreto nº 6.516, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.042, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CHAYANE BARROS CARIOCA do Cargo em Comissão, referência CEC-1 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 7.709, 3 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.043, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS NOBERTO RUIZ MARTINS do Cargo em Comissão, referência CEC-2 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 4.125, 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYKSON JOSÉ AUGUSTO LOPES DE MENEZES do Cargo em Comissão, referência CEC-2 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 6.523, 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDO RONIERI ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-3 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 827, 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IAGO DE OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 315, 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANO SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, nomeado por meio do Decreto nº 8.824, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA MARIA LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 3.642, de 6 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.049, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELINEIDE MEIRELLES MEDEIROS do cargo de Diretora Executiva na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 9.743, de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.050, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLÁVIA LÚCIA BAPTISTA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 817, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JHONATHAN SILVANO DE ABREU RABELO do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 7.130, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.052, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSECILIA MOREIRA PIAUNHY do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 822, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS MOURÃO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 1.738, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.058, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO do Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 8.601, de 7 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 482, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.498, de 13 de fevereiro de 2015, página 8)

No Art. 1º:

- onde se lê: "...referência CEC-4..."

- leia-se: "...referência CEC-5..."

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.628, DE 25 DE MARÇO DE 2015

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.544, de 4 de maio de 2015, página 22)

No Art. 1º:

- onde se lê: "...referência CEC-2..."

- leia-se: "...referência CEC-3..."